



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 380/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 197.949,00 (Cento e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

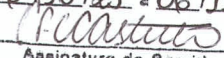
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.03	Serviço de Educação	
2.03.03	Fundo Municipal de Educação	
2.03.03.12	Educação	
2.03.03.12.365	Ensino Infantil	
2.03.03.12.365.001	Educação Infantil com Qualidade	
2.03.03.12.365.001.1.0017	Construção, Ampliação ou Reforma da Creche Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 197.949,00
Total		R\$197.949,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro da fonte, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau-MG, 16 de outubro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 16/10/23 a 06/11/23

Assinatura do Servidor